



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DO DIA 26/01/2024 ATÉ 30/01/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - Lei 14.133/2021

I. definição do objeto

Aquisição de materiais para impressão de projetos, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	QTDE
CARTUCHO DE TINTA HP 711 PRETO CZ133A PLOTTER T120 T520 CQ891A CQ890A CQ893A ORIGINAL 80ML	UNIDADE	2,0

Prazo: imediato.

II. fundamentação da contratação

A referida aquisição de materiais para impressão de projetos, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A aquisição destes materiais se torna imperativa para a produção em larga escala na Secretaria de Obras, que presta serviços a diversos órgãos municipais através da elaboração de projetos de engenharia civil, utiliza este tipo de material os projetos necessários, bem como quaisquer outros que sejam requeridos pelo corpo técnico desta secretaria.

A impressão em larga escala garante uma compreensão abrangente do projeto a ser executado, abarcando todos os parâmetros e métricas a serem observados. Nesse sentido, tal ferramenta se revela inegavelmente essencial para a execução bem-sucedida de projetos.

Houve no dia 13/12 a sessão do pregão eletrônico nº 183/2023 para aquisição desses materiais e todos resultaram fracassados.

III. descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução proposta é o fornecimento das quantidades necessárias para o consumo planejado e programado, tendo em vista a realização de estudos sobre contratações anteriores, realizadas pela Prefeitura Municipal, se não exatamente iguais, mas no mínimo semelhantes.

IV. requisitos da contratação;



A empresa declarada vencedora deverá atender a todos os requisitos necessários para a dispensa, para que o Município possa efetuar as aquisições necessárias com total segurança jurídica, assim como desenvolver correto gerenciamento dos fornecimentos realizados, em cumprimento ao interesse público com a fiscalização e controle dos gastos públicos, justificando se assim a referida exigência.

Deverá a empresa vencedora também se comprometer ainda, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente designado.

V. modelo de execução do objeto

O prazo de entrega dos produtos será imediato, diretamente na: Secretaria de Obras de Guariba. no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, nos dias úteis.

VI. modelo de gestão do contrato

Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido, será imediatamente notificada à empresa vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.

Após a execução total ou parcial do objeto, o fiscal responsável irá conferir a adequação com base nas diretrizes presentes neste termo de referência. Ao constatar a adequação do atendimento das necessidades, o fiscal fará o atesto e o aceite na nota fiscal, em até 10 dias úteis, e encaminhará para liquidação e pagamento no departamento de contabilidade.

VII. critérios de medição e de pagamento;

Após entrega do material e apresentação da nota fiscal.

O pagamento do preço ajustado entre as partes será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega, quando solicitada, conferida e comprovada por agente público designado para a finalidade e, também, do recebimento da nota fiscal e/ou fatura.

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente informada pela empresa fornecedora, após correta emissão da respectiva nota fiscal e/ou fatura, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

VIII. forma e critérios de seleção do fornecedor;

Pretende-se, com o presente processo de compra, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o



Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores, bem como a justa competição, e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A aquisição decorrente do presente processo de compra exigirá da empresa o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Espera-se com a presente aquisição o atendimento às necessidades de abastecimento dos órgãos e unidades administrativas desta Municipalidade.

IX. estimativas do valor da contratação

Estima-se para a aquisição almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023, cujas pesquisas de mercado foram realizadas através dos meios alternativos previstos na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja quantidade de consultas atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa.

X. adequação orçamentária

Conforme estabelecido pelo departamento de contabilidade.

A adequação orçamentária foi estabelecida com base nos critérios legais e informada pelo departamento de contabilidade no documento em anexo.

Gestor: Lucas Soares

Fiscal: Murilo Spagnol.

LUCAS SOARES
Analista de Gestão de Suprimentos